LEI Nº 3.453/2001

CONCEDE NOVO PRAZO PARA CONSTRUÇÃO EM TERRENO DOADO POR FORÇA DA LEI Nº 3.311/2000 QUE AUTORIZA DOAR IMÓVEL AO NÚCLEO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA DE PATROCÍNIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um prazo de 01 (um) ano a partir da entrada em vigor da presente Lei, para que o Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista de Patrocínio dê início à construção no terreno doado por força da Lei 3.311/2000, devendo concluí-la no prazo máximo de trinta e seis (36) meses.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Patrocínio-MG., 28 de junho de 2001.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal